

## CHAMADA PÚBLICA 03/2018

### CHAMADA PÚBLICA PARA AÇÃO DE EXTENSÃO – IFG/CÂMPUS INHUMAS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG) – Câmpus Inhumas, faz saber, pela presente Chamada Pública, que estarão abertas no período de **13/03 a 22/03 de 2018** as inscrições para a AÇÃO DE EXTENSÃO: **FIC Redação e Interpretação de texto 2018** oferecidos aos candidatos da comunidade interna e externa do IFG.

#### 1. DA INSCRIÇÃO, CURSOS E VAGAS

1.1. Os interessados na Ação de Extensão, abaixo listados no subitem 1.2, deverão comparecer à Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão - GEPEX do IFG/ Câmpus Inhumas, no período de **13/03 a 22/03 de 2018**, nos horários listados abaixo, exceto aos feriados e recessos, para preencher a ficha de inscrição.

HORÁRIOS (Dia e período)		LOCAL
De segunda-feira à sexta-feira	09h00 às 12h30 e 14h00 às 19h00	GEPEX/IFG – Sala T-115

1.2. Serão realizadas inscrições, por Ação de Extensão, de acordo com o número de vagas estabelecidas mais o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas para a para a composição de lista de espera, conforme quadro abaixo.

AÇÃO DE EXTENSÃO	NÚMERO DE VAGAS			PERÍODO DE VIGÊNCIA
	Comunidade Interna - IFG	Comunidade Externa	Total	
FIC Redação e Interpretação de texto 2018	8	32	40	março a dezembro/2018

1.3. As vagas destinadas à **comunidade interna** são para servidores e estudantes matriculados em cursos regulares do IFG.

1.4. As vagas destinadas para **comunidade externa** serão ofertadas para a população em geral, excluídos os candidatos que se enquadram nas condições do subitem 1.3.

#### 2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção consiste na classificação de candidatos de acordo com o número das vagas ofertadas, por Ação de Extensão, aptos à matrícula conforme o processo seletivo, bem como a classificação de candidatos para compor a lista de espera. Os candidatos serão convocados de acordo com a ordem de classificação, após a desistência ou desclassificação dos candidatos aprovados.

2.2. A seleção dos candidatos ocorrerá por meio dos seguintes instrumentos avaliativos estabelecidos para cada Ação de Extensão:

2.2.1 Etapa única: Sorteio

2.3. O não comparecimento, conforme subitem 2.2, implica automaticamente na eliminação do candidato.

2.4. Esta chamada pública, a lista dos candidatos selecionados e a lista de espera serão divulgadas no site do IFG/Câmpus Inhumas ([www.ifg.edu.br/inhumas](http://www.ifg.edu.br/inhumas)), dia **23 de março de 2018**.

2.5. Na inexistência de candidatos classificados de acordo com o número de vagas reservadas para a comunidade interna, conforme previsto no subitem 1.3, as vagas remanescentes serão preenchidas por candidatos inscritos para a comunidade externa e vice-versa.

### 3. DAS MATRÍCULAS

3.1. As matrículas serão realizadas na Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão – GEPEX do IFG/Câmpus Inhumas nos dias **02 e 03 de abril de 2018**, nos seguintes horários:

HORÁRIOS (Dia e Período)		LOCAL
De segunda-feira à sexta-feira	09h00 às 12h30 e 14h00 às 19h00	GEPEX/IFG – Sala T-115

3.2. A documentação necessária para efetivar a matrícula deverá ser apresentada em **original e fotocópia** (que ficará retida na GEPEX do IFG/Câmpus Inhumas). São documentos exigidos para efetivação da matrícula:

I. **Carteira de identidade (original e fotocópia);**

II. **CPF (original e fotocópia);**

III. **Comprovante de endereço com CEP (original e fotocópia);**

IV. **Certidão de nascimento ou casamento (original e fotocópia).**

3.3. Em caso de impedimento do candidato para efetuar sua matrícula, o mesmo poderá enviar um representante legal portando toda a documentação exigida no subitem 3.2. e a procuração com firma reconhecida.

3.2. O candidato menor de idade deverá comparecer com o seu responsável legal, que assinará também a ficha de matrícula.

3.4. Será permitida a matrícula por procuração nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular, com firma reconhecida. Em ambos os casos, deve constar que a procuração se destina à matrícula no IFG/Câmpus Inhumas, na Ação de Extensão listada no quadro 1.2. O procurador deve ter maioridade perante a lei.

3.5. No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.

3.6. A procuração ficará anexada ao formulário de cadastro ou da matrícula, sendo necessária uma procuração para cada estudante, se for o caso.

3.7. Cada candidato poderá matricular-se em apenas **1 (um)** Ação de Extensão oferecida pelo IFG/Câmpus Inhumas, salvo com justificativa expressa.

3.8. Ao efetuar sua matrícula na Ação de Extensão do IFG/Câmpus Inhumas o estudante não poderá trancá-la.

3.9. Caso haja desistência por parte de um candidato matriculado, o IFG/Câmpus Inhumas entrará em contato com o primeiro candidato de lista de espera, que deverá realizar sua matrícula na data designada, apresentando a documentação obrigatória, como descrito no subitem 3.2. Em caso de não realização, o IFG/Câmpus Inhumas entrará em contato com o segundo candidato da lista de espera e assim sucessivamente até o preenchimento de todas as vagas ofertadas.

3.10. Caso os candidatos aprovados em 1ª chamada não realizem suas matrículas, uma 2ª chamada será publicada no dia **04 de abril de 2018** e os convocados deverão fazer a matrícula nos dias **04 e 05 de março de 2018**, nos seguintes horários:

HORÁRIOS (Dia e Período)		LOCAL
De segunda-feira à sexta-feira	09h00 às 12h30 e 14h00 às 19h00	GEPEX/IFG – Sala T-115

#### 4. DAS OBRIGAÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O estudante matriculado que não comparecer ao início das atividades da Ação de Extensão deverá apresentar justificativa e esta será analisada pelo proponente do curso, caso contrário terá sua matrícula cancelada e para seu lugar será chamado o primeiro da lista de espera.

4.2. A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFG/Câmpus Inhumas nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.3. O IFG/Câmpus Inhumas não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

4.4. É de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição.

4.5. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecerem às determinações contidas nesta Chamada Pública ou que contenham informações falsas.

4.6. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir a GEPEX do IFG/Câmpus Inhumas.

4.7. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão analisados pela Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão - GEPEX do IFG/Câmpus Inhumas, para o qual só cabem recursos das suas decisões junto à Direção Geral do IFG deste câmpus.

## 5. CRONOGRAMA

CÂMPUS IFG	PERÍODO	ATIVIDADES
INHUMAS	13/03 a 22/03 de 2018	Período de Inscrições
	23/03/2018	Seleção: Sorteio
	23/02/2018	Divulgação dos classificados em 1ª chamada e lista de espera
	02/04/2108 a 03/04/2018	Matrículas dos classificados em 1ª chamada
	04/04/2018	Divulgação de 2ª chamada
	04/04/2108 e 05/04/2018	Matrícula dos classificados em 2ª chamada
	a partir de 10/04/2018	Início das aulas

Poderá ser incluído nesse Cronograma outras atividades que o proponente e/ou câmpus definirem.

## 6. RESUMO DESCRITIVO DA CHAMADA PÚBLICA

<b>IFG/CÂMPUS INHUMAS</b>	
Avenida Universitária, Sem número, quadra única, Vale das Goiabeiras. CEP 75400-000. Inhumas – GO Fone 62 35149501	
Ação de Extensão	<b>FIC Redação e Interpretação de texto 2018</b>
Proponente/ Coordenação	Alan Keller Gomes/Kely Lopes Caiado
Área de conhecimento	Desenvolvimento Educacional e Social
Carga horária	160h
Modalidade	Formação Continuada
Número de vagas	40
Público alvo	Estudantes do ensino médio da rede pública e privada e cidadãos com ensino médio concluído, com idade igual ou superior a 16 anos.
Requisitos mínimos	Ensino Fundamental Completo
Data de início	10/04/2018
Data de término	22/12/2018 (provável)
Perfil da Ação de Extensão	Promover a expansão da compreensão da língua materna em seus diversos níveis, contemplando a variante considerada padrão culta, nas expressões oral e escrita, como elemento que traduz informações sobre um mundo real e concreto nas diversas ordens de conhecimento humano: científicos, culturais, humanísticos e tecnológicos.
Objetivos	Compreender a língua materna em seus diversos níveis, contemplando a variante considerada padrão culta, nas expressões oral e escrita, como elemento que traduz informações sobre um mundo real e concreto nas diversas ordens de conhecimento humano: científicos, culturais, humanísticos e tecnológicos; Realizar a leitura, interpretação e escrita de diferentes tipos de texto; Realizar pesquisas sobre temas de relevância política, social, cultural, ambiental e humanística, bem como realizar discussões e debates sobre tais temas com a turma.
Metodologia	Aulas expositivas; ciclos de debates; leitura e interpretação de textos; produção de textos, pesquisas de temas de relevância. Estudo de casos. Palestras e Seminário.

Inhumas, 08 de março de 2018.

---

**Pró-Reitor de Extensão/IFG**

---

**Diretor Geral do Câmpus Inhumas**